

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Processo Administrativo: 1297017	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 25 de janeiro de 2018	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço Por Item**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VI - Minuta Do Contrato.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br>, através da guia "Editais".

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à Comissão Integrada de Licitação - CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até o dia **22/01/2018**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Medição para Ensaios Laboratoriais** para revitalização e modernização da Base Tecnológica dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI DR/MA, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito no ANEXO II.
- 1.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderá participar da presente licitação:
 - 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi e/ou do SENAI;
- 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 003/2018 - SENAI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 003/2018 - SENAI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Integrada de Licitação - CILIC

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA.

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Integrada de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado deverá fazer no momento da sessão.

- 2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos.
- 2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, nos termos do instrumento constante do Anexo IV - Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentada à Comissão Integrada de Licitação - CILIC fora dos envelopes relacionados no **item 2.3.** acima.
 - 3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração, com firma reconhecida, a licitante deverá entregar à Comissão Integrada de Licitação - CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
 - 3.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - 3.1.3. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
 - 3.1.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, com firma reconhecida, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
 - 3.1.5. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4. Fica estabelecida a tolerância de **15 (quinze) minutos** para a entrega de documentos para o credenciamento. Caso o credenciamento seja concluído antes do prazo de tolerância, esta Comissão iniciará a sessão, e, após iniciada, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5. Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a

empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração**, com firma reconhecida ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.** abaixo.

4.2. As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.

4.3. A Comissão Integrada de Licitação - CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária, inclusive quanto à regularidade fiscal, podendo ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) Registro comercial e demais alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Nos casos previstos neste item, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo anexo deste instrumento (Anexo V);

- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou serviço da mesma natureza ou similar aos itens objeto desta licitação. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela Comissão Integrada de Licitação - CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016) ou Balanço de Abertura no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios e/ou apresentado via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- c) O licitante deverá apresentar **cópia autenticada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, comprovando enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. Caso a empresa não apresente esta Certidão ou apresente-a vencida, não será descredenciada, mas perderá o favorecimento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Será considerada válida, a Certidão que estiver no prazo de até 90 (noventa) dias da data de emissão.
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) Os licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

4.7.1.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeitos negativos.

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

a) Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão ou Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **23.01.2018**, com as seguintes condições:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis;

b) Não serão aceitos documentos rasurados;

c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;

d) Não serão consideradas cópias autenticadas como originais;

e) A CILIC não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame.**

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade dos documentos apresentados quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão

- 4.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela **COMISSÃO**.
- 4.15.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADOS**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no Anexo III, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal do licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
 - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo marca e modelo, de acordo com o Anexo II deste Edital;
 - Todos os itens ofertados deverão possuir **Código FINAME**;
 - As licitantes deverão indicar o preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II deste Edital, sendo desclassificado o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no item 15.1.;
 - Declarações, conforme Anexo III (Proposta Padronizada);
 - Para os itens ofertados na proposta do licitante deverá apresentar além das especificações: catálogos originais do fabricante em português, contendo fotos do equipamento original do fabricante com identificação da marca, modelo, dimensões e referência, obedecidas às especificações de cada item. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade;

- i) Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas, caso haja impossibilidade técnica para acessar o site com o catálogo do fabricante, a licitante será automaticamente desclassificada.
- j) Os equipamentos deverão ser **sinalizados/indicados no catálogo ou manual** de acordo com a especificação, marca, modelo, referência e dimensões de cada um;
- k) A **Garantia** dos equipamentos deverá ser conforme a do fabricante, não podendo ser inferior a 12 meses.

- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preços unitários dos itens, em reais, expressos em algarismo e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem esta Concorrência;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes interessados em participar do certame.
- 6.2. Juntamente com a documentação de Credenciamento, os licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3. Iniciada a sessão, estará **encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5. A Comissão Integrada de Licitação - CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Integrada de Licitação - CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. **DO JULGAMENTO**
 - 6.7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, ao Diretor Regional.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.
- 7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - 7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - 7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal do licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, com firma reconhecida, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante

legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h00** às **11h30** e das **14h00** às **17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da Diretoria Regional do SENAI/DR-MA.

- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento escaneado via email com o comprovante da postagem dentro do prazo estabelecido.
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no **item 7.4.**
- 7.4.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.
- 7.4.4.** Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do **SENAI** convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no **item 9.1** deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota fiscal ou Fatura referente aos equipamentos caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **licitante vencedor** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao **licitante vencedor** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva, apresentação e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.
- 10.7.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no **item 9.1.**, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

- 11.2.** Fica garantida a prévia defesa no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a notificação.
- 11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- 11.4.** Pela inexecução total do objeto deste torneio, a Administração do **SENAI/DR-MA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
 - c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** e o **SENAI**, pelo prazo máximo de até **02 (dois) anos**.
- 11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções
- 11.6.** Além das penalidades citadas, o **licitante vencedor** ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.
- 11.7.** Fica facultada a defesa prévia do Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da intimação do ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até às 17h30min do dia **22.01.2018**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer **licitante** não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento escaneado via email com o comprovante da postagem dentro do prazo estabelecido.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

13.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

13.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

13.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

13.3. A expedição dos Termos supra, não exime o Licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.4. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do Licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

14. DA AMOSTRA

14.1. A **Comissão** poderá solicitar aos licitantes, o envio de **amostras** (componentes) dos itens ofertados, para averiguação da compatibilidade dos itens com o laboratório as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** depois de recebida a solicitação, e deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Os componentes apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) O licitante que não encaminhar as amostras (componentes) no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

14.2. As amostras ficarão a disposição da Administração do SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade do **licitante vencedor** que poderão a critério da **Comissão**, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1. Fica estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais.

15.2. Após a homologação deste procedimento, a Administração do SENAI/DR-MA convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo

máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

- 15.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 15.5.** O disposto no item anterior não se aplica aos **licitantes** remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 15.6.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT Distrito Industrial, localizado na BR 135 KM 05 S/Nº Tibiri – São Luis/MA.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI em seu artigo 30.
- 16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A critério da Administração do SENAI, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

- 17.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 17.3.** Caberá ao SENAI:
- Permitir acesso dos empregados do **licitante vencedor** às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do **licitante vencedor**;
 - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT Distrito Industrial, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;
 - Notificar o **licitante vencedor**, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 17.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Presidente e pelos licitantes presentes.
- 17.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.
- 17.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através de correspondência entregue no setor de Protocolo, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, ou através do e-mail: **cilic@fiema.org.br**, endereçado à Comissão Integrada de Licitação do SENAI.
- 18.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço **http://www.fiema.org.br**, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 18.4.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Integrada de Licitação – CILIC, e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências

19. DO FORO

19.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Soraya Cavalcante Pereira
Presidente

Férias

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Membro

Renata Brandão Cunha
Membro

Fernanda Rackel Lima Araújo
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO			
Aquisição de Equipamentos, Instrumentos de Medição e de Ensaio Laboratoriais.			
JUSTIFICATIVA			
Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade nos atendimentos aos clientes, destacando que os equipamentos que estão locados no laboratório estão necessitando de manutenção frequente, pois nos últimos anos ocorreu aumento nas demandas em ensaios de Compressão e Tração. Informamos que todos os itens do processo serão para atender o projeto estratégico, com recursos financeiros oriundos do BNDES, necessitando assim que os mesmos deverão possuir código FINAME, sendo uma exigência do convênio SENAI X BNDES, a serem utilizados nas prestações de contas dos devidos recursos financeiros.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme RQM201700699			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Prazo de entrega dos equipamentos será de 90 dias			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
O prazo para emissão da Autorização de Fornecimento será de 90 dias, podendo ser prorrogado igual período ou superior, conforme acordo entre as partes.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.03.01	3.07.10.01.01.02	3.2.01.01.03.006	
Informamos que o orçamento será suplementado, de acordo com a necessidade do cept, tendo em vista que a aquisição adequada para recebê-los, assim como podendo ser realizada somente no exercício de 2018. Ressaltando dos equipamentos estará condicionada à medida que a infraestrutura física esteja que o recurso financeiro disponível será oriundo da Receita do Convênio SENAI X BNDES.			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
CEPT- DISTRITO INDUSTRIAL-BR 135, KM 05, S/N TIBIRI- São Luís-MA			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
-			
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
CEPT-DISTRITO INDUSTRIAL			
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Rafael Carlos Walachinski			
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
Rafael Carlos Walachinski			
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)			
Nádia Escorteganha			

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	<p>CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES: ESPECIFICAÇÕES: CAPELA PRA EXAUSTÃO DE GASES: Capela de Exaustão de Gases - Grande - Porta de Vidro - Capacidade de Exaustão 60 m³/min - Dimensões Externas 150x75x188 cm ou similar - Centrífugo (1/3CV - 3390 RPM) – Bivolt. Corpo estruturado em compensado naval revestido em laminado melamínico texturizado.Box interno construído em compensado naval, aplicação de fundo químico e com acabamento de resina epóxi. Provido de chicanas defletoras para orientação de fluxo de tiragem, sendo uma superior angular e uma inferior plana.Tampo em cerâmica resistente a ácidos, com borda frontal de retenção.Luminária provida de vidro de segurança e equipada com lâmpadas do tipo fluorescente.Visor com vidro de segurança temperado, acionamento tipo guilhotina.Painel frontal para fixação de tomadas auxiliares, válvulas de comando das utilidades de gases bem como interruptor da luminária.Gabinete inferior provido de portas e prateleira.Painel basculante na parte frontal superior facilita acesso para manutenção.Sistema de Exaustão acionado através de Exaustor centrífugo de simples aspiração, construído em Fibra de Vidro e polipropileno, acompanhado de suporte de fixação em parede. Sistema de insuflamento de ar ambiente com filtro, para compensação da pressurização da sala em que estará instalada.Acionado através de Exaustor centrífugo de simples aspiração, construído em Fibra de Vidro e polipropileno, acompanhado de suporte adequado. Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses</p>	UND	01	10.830,00	10.830,00
02	<p>ESTUFA MINI-INCUBADORA MICRO PROCESSADA PARA B.O.D. (DETERMINAÇÃO DA</p>	UND	01	5.784,61	5.784,61

	<p>DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Estufa mini-incubadora micro processada para B.O.D. (Demanda Bioquímica de Oxigênio): Usadas na determinação do nível de poluição e a eficiência dos sistemas de tratamento e purificação das águas;</p> <p>Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático;</p> <p>Construída internamente em material plástico resistente;</p> <p>Faixa de trabalho entre - 10°C e 50°C;</p> <p>Comporta até 24 frascos tipo B.O.D. (Demanda Bioquímica de Oxigênio);</p> <p>Com circulação forçada de ar na câmara interna;</p> <p>Comandos embutidos na parte superior da estufa;</p> <p>Controle eletrônico microprocessador de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e pid;</p> <p>Utiliza sensor de temperatura tipo "Pt 100" com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$;</p> <p>Homogeneidade na câmara: $\pm 1,5^{\circ}\text{C}$;</p> <p>Termostato de proteção;</p> <p>Bivolt;</p> <p>O compressor funciona com gás ecológico;</p> <p>Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra;</p> <p>Não utilizar produto inflamável no interior da câmara.</p> <p>Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>				
03	<p>CONJUNTO PARA ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Conjunto para Abatimento do Tronco de Cone - Slump Test, fabricado em chapa de aço zincado, com manípulos e pisadores soldados. O conjunto é composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funil (colarinho) - Placa de base - Forma tronco-cônica - Haste socadora com diâmetro de 16 e comprimento de 600mm 	UND	25	450,00	11.250,00

	<p>- Concha arredondada para concreto de diâmetro de 10x20cm</p> <p>- Reguá 30 cm.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Conjunto para Abatimento do Tronco de Cone - Slump Test, fabricado em chapa de aço zincado, com manípulos e pisadores soldados. O conjunto é composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funil (colarinho) - Placa de base - Forma tronco-cônica - Haste socadora com diâmetro de 16 e comprimento de 600mm - Concha arredondada para concreto de diâmetro de 10x20cm - Colher de pedreiro 8 polegadas. 				
04	<p>RETÍFICA PARA CORPO-DE-PROVA CILÍNDRICO DE CONCRETO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Retifica Vertical Automática para corpo-de-prova cilíndrico de concreto nas dimensões de diâmetro de 15 cm, 10 cm e 05 cm. Com refrigeração do rebolo, ajustador manual da espessura de corte. Sistema de fixação pneumático dos corpos-de-prova equipamento. Equipamento 220/380V- Trifásico - 50Hz. Com rebolo incluso. Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	56.151,21	56.151,21
05	<p>MISTURADOR PLANETÁRIO COM CUBA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Misturador planetário com cuba de 20 litros e pá tipo raquete com 3 velocidades (125-220-450 RPM da pá) - 220/380 V - Trifásico 60Hz. Com manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	46.720,60	46.720,60
06	<p>MEDIDOR DE UMIDADE E TEMPERATURA PARA AREIA E OUTROS MATERIAIS GRANULARES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Medidor de umidade e temperatura para areias e outros materiais granulares não compactados. Capacidade 210g..</p>	UND	01	22.460,23	22.460,23

	<p>Capacidade de 50 até 210 g;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elemento aquecedor por radiação infravermelha (até 160°C) ou halógena (até 250°C); • Precisão no teor de umidade: 3 modelos com 3 casas decimais (0,001%) e 1 modelo com 4 casas decimais (0,0001%); • Memória para até 100 programas de pesagem; • 4 opções de auto-desligamento: Automático, manual, temporizado ou definido pelo usuário; • 4 perfis de secagem: Padrão, rápido, por etapas e suave; • Alimentação 220 v; • Faixa de Umidade: 0,001% a 100%; • Sensibilidade do teor de Umidade; 0,001%; • Faixa de temperatura: 250 °C. <p>Com garantia mínima de 12 meses. e certificado de calibração RBC.</p>				
07	<p>APARELHO PARA LIMPEZA POR ULTRASSOM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Aparelhos para remoção rápida de camada de sujeira por ultrassom (cavitação). Possui temporizador, tampa e cuba, partes em contato com o líquido removedor fabricados em aço inoxidável. Alimentação 220V - 40Hz. Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	12.347,50	12.347,50
08	<p>MEDIDOR DE FATOR ÁGUA/CIMENTO DO CONCRETO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Portátil e de fácil utilização e leitura rápida digital, mede a porcentagem do fator Água Cimento do Concreto, a relação de água em comparação ao Cimento. Deve ter manual de instruções em português. Com garantia mínima de 12 meses,</p>	UND	02	29.148,39	58.296,78
09	<p>PENETRÔMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PEGA (AGULHA DE PROCTOR)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Penetrômetro (agulha de proctor) para determinação do tempo de endurecimento do concreto e, conseqüentemente, do tempo de pega do cimento. Possui mola, com graduação gravada no corpo e 9 agulhas com diferentes áreas, Conforme normas: NBR 14278, 9832; NM 9 e ASTM C403. Deve ter manual de instruções em português, Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC. Com garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	4.365,00	4.365,00
10	<p>TRADO MECÂNICO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p>	UND	01	13.492,50	13.492,50

	Trado a gasolina com guidão para 2 pessoas e acelerador. Motor de 2 tempos. Acompanha uma broca helicoidal de 4" de diâmetro e 1 m de comprimento.				
11	<p>PRENSA HIDRÁULICA PARA ARGAMASSA PARA ARGAMASSA ELÉTRICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Prensa servo controlada para argamassa Elétrica cap. 25.000kgf, c/ mostrador digital de carga corrente, c/ resolução 10kgf e função de memorização do "pico" da leitura. Equipada com os dispositivos para ensaios em corpos de prova de argamassa cilíndrico Ø 5x10 cm e Ø 4x4 cm cúbicos de 40 ou 50 mm na compressão e 4x4x16 cm na flexão com capacidade de 1,5 T. Possui display colorido sensível ao toque com entrada USB que permite a gravação de resultados para cada ensaio realizado. O display permite a programação de velocidade de carregamento. O ensaio que será executado automaticamente pela prensa até o rompimento do corpo de prova, sem a necessidade do ajuste de válvulas.</p> <p>Alimentação: 220/380 V - 60Hz. Deve ter manual de instruções em português e com garantia mínima de 12 meses e certificado de calibração RBC.</p>	UND	01	167.098,37	167.098,37
12	<p>APARELHO DE VICAT PARA CIMENTO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Aparelho do tipo VICAT para a determinação do tempo de início e fim de pega, acompanha: forma em nylon, placa de vidro, agulhas para início e fim de pega e sonda TELMAJER para a determinação da consistência normal. Conforme NBR NM 65, 43; NBR 12128,11581, 11580, 10906. Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	05	3.126,67	15.633,35
13	<p>MEDIDOR DE AR INCORPORADO À ARGAMASSA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Aparelho Medidor de Ar Incorporado à Argamassa pelo método pressométrico em argamassa, composto por vaso pressométrico de aproximadamente 1litro, bomba de ar, 1 haste socadora Ø16x250 mm, 1 seringa de borracha para injeção de ar, 1 proveta , 2 conexões de</p>	UND	02	5.561,60	11.123,20

	cobre, 1 régua rígida 300x20x3 mm, válvulas e manômetro de leitura acondicionados em estojo. Conforme normas: EN 113-2, 459-2 e DIN 18555., Fornecido com caixa para transporte, deve ter manual de instruções em português com garantia mínima de 12 meses e certificado de calibração RBC.				
14	<p>MESA PARA ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Mesa para índice de consistência: O aparelho é constituído por uma mesa horizontal lisa e plana de metal não corrosível, com uma haste fixada em seu centro, a qual, por uma guia conveniente, recebe de um excêntrico um movimento vertical ascendente, de (12,5 ± 0,2) mm de curso, e dessa altura cai. O molde rígido troncônico e o soquete devem ser de metal não corrosível. Com garantia mínima de 12 meses, deve ter manual de instruções em português.</p>	UND	01	5.384,67	5.384,67
15	<p>DISPERSOR / AGITADOR - PRA SOLOS , ARGAMASSA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Com hélices substituíveis e copo munidos de chicanas (esperas acopladas no interior do copo), a rotação do aparelho não pode ser inferior a 9.000 r/min. NBR 7181, 6508; DNER-ME 051. Com garantia mínima de 12 meses e deve ter manual de instruções em português.</p> <p>Alimentação: 220V - 50/60Hz</p>	UND	01	5.531,20	5.531,20
16	<p>MÁQUINA DE ABRASÃO LOS ANGELES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Com tambor construído em aço reforçado, motor elétrico com transmissão por meio de moto redutor e correias. Com sistema de finalização automático de ensaio após o número de voltas programadas. Com freio elétrico e ajuste eletrônico de posição, que permite colocar o tambor com a tampa na posição mais cômoda para o operador. Com bandejas e 12 esferas de aço padrão. Ensaio de verificação da dureza do agregado Graúdo. Conforme normas: NBR NM 51; NBR 6465; DNER-ME 035; ASTM C 131/ C 535; AASHTO T 96.</p> <p>Alimentação: 220/380 V - 50/60Hz. Com garantia</p>	UND	01	46.940,50	46.940,50

	mínima de 12 meses e deve ter manual de instruções em português.				
17	<p>PRENSA ELÉTRICA MARSHALL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Para medir a fluência e estabilidade de misturas betuminosas. Conjunto composto por anel dinamométrico de capacidade 5.000 Kgf, estrutura reforçada e motor elétrico que gera a velocidade de avanço requerida por norma. Com garantia mínima de 12 meses, deve ter manual de instruções em português e certificado de calibração RBC.</p>	UND	01	15.752,60	15.752,60
18	<p>MESA VIBRATÓRIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Vibração máxima de 3600 vpm, em aço, para adensamento de corpos de prova de concreto e argamassa, Completo para realização do ensaio. Alimentação: 220V - 60Hz. Com garantia mínima de 12 meses e deve ter manual de instruções em português.</p>	UND	01	16.408,30	16.408,30
19	<p>EXTRATOR DE BETUME ROTAREX MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Acionado por manivela com sistema de desengate quando da parada da rotação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho Extrator de Betume Rotarex, de acionamento elétrico blindado. - Capacidade do prato do aparelho centrifugador igual a 1500g da amostra função girar a uma velocidade de 3600 rpm, função de dispositivo para regulagem de velocidade. - Elétrico 220V-60Hz, com controle de velocidade para evitar perda excessiva de finos. Com garantia mínima de 12 meses e deve ter manual de instruções em português. 	UND	01	15.768,40	15.768,40
20	<p>VIGA DE BENKELMAN</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Construída em alumínio anodizado, relação 2:1, com partes móveis providas de rolamentos para minimizar o atrito e vibração. Resolução do extensômetro: 0,01mm, disponível nas versões com relógio analógico ou digital</p>	UND	01	7.299,60	7.299,60

	.Com caixa especial com alças para transporte. Com garantia mínima de 12 meses				
21	<p>MÁQUINA EXTRATORA ELÉTRICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Com sistema de fixação por meio de vácuo ou chumbamento. O motor elétrico possui três velocidades. Com potência para coroas de até Ø 4 ¼". Possui indicador de esforço do motor.</p> <p>Alimentação 220V - Monofásico. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e deve ter manual de instruções em português.</p>	UND	01	48.968,19	48.968,19
22	<p>MEDIDOR DE UMIDADE TIPO SPEEDY</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Medidor de Umidade Tipo Speedy, composto por: 01 garrafa com tampa de pressão e manômetro; 01 balança portátil; 01 escova para limpeza; 02 anéis vedantes para tampa; 01 frasco com 500g de carbureto de cálcio; 01 concha para dosagem do carbureto de cálcio; 01 espátula; 01 flanela; 01 estojo metálico e instrução de uso. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC e deve ter manual de instruções em português.</p>	UND	02	1.896,00	3.792,00
23	<p>DESTILADOR DE ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Com desligamento automático. Capacidade – 10l/h</p> <p>A destilação é um processo físico de separação de misturas homogêneas. Essa técnica é uma das mais aplicadas em laboratórios, baseia-se na diferença de temperatura de ebulição entre as substâncias que compõem a mistura. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e deve ter manual de instruções em português.</p>	UND	02	4.255,03	8.510,06
24	<p>BANCADA METALGRÁFICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Politriz / lixadeira metalográfica construída sobre mesa, com 02 pratos com motorização independente. No centro da mesa há uma bacia de aço inoxidável com torneira e ralo. Possui, em cada um dos pratos, cânula direcionável para aspersão de água e ralo</p>	UND	01	28.124,00	28.124,00

	<p>para escoamento sem contato com as partes elétricas. Seu sistema de encaixe rápido possibilita a troca de pratos de lixamento/polimento sem o uso de qualquer ferramenta. Possui regulador de velocidade variável de 50 a 1000RPM.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidades: 50 a 1000RPM; - Diâmetro dos pratos: 200mm ou similar; - Dimensões: 1000X750X1200mm ou similar; - Alimentação: 220V - 60Hz; - Potência: 360W a 1000RPM. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e deve ter manual de instruções em português. 				
25	<p>DURÔMETRO DE BANCADA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Durômetro Equotip 550 com dispositivo de impacto D, de ensaios de dureza segundo ROCKWELL, NORMAL, SUPERFICIAL E BRINELL, para metais. Indicador touch creen de 7" colorido, 800x480p. Possui memória interna para 1.000.000 de medicoes. Possui saída USB e acompanha software para visualização dos resultados em computador.</p> <p>Acompanha um dispositivo de impacto completo tipo D e um bloco de teste tipo D.</p> <p>Possui 11 linguas integradas no equipamento. Com garantia mínima de 12 meses. Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC e deve ter manual de instruções em português.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 220V 	UND	01	26.693,38	26.693,38
26	<p>CORTADORA METALGRÁFICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Cortadora metalográfica de bancada com capacidade de corte até 80 mm de diâmetro e acionamento do corte através de alavanca de ação lateral, deslocando o disco contra a amostra a ser cortada.</p> <p>Eficiente sistema de morsa dupla para fixação do corpo de prova com acionamento interno e mordente em aço inoxidável, podendo ser posicionada em três posições diferentes. Tampa com visor em policarbonato para que</p>	UND	01	29.230,00	29.230,00

	<p>seja possível visualizar o corte e ao mesmo tempo proteger o operador, com dispositivo de segurança que desliga automaticamente o motor quando aberta durante o processo de corte.</p> <p>Sistema de iluminação de LED na câmara de corte. Botão de parada de emergência monitorado e baixa tensão no painel de comando. Equipamento equipado com trava magnética, contadores redundantes e botão reset do sistema elétrico.</p> <p>Sistema de refrigeração composto por reservatório com capacidade para 50 litros e bomba de recirculação, utilizando água com aditivo antioxidante refrigerante para evitar aquecimento excessivo, o que poderia alterar as características estruturais da amostra. Todas as partes externas e internas da cortadora e do reservatório são confeccionadas em alumínio e protegidas com pintura eletrostática a pó oferecendo excelente resistência à corrosão.</p> <p>Posicionamento com precisão de 0,01 milímetro; Velocidade variável de 0 até 999 RPM; Ajuste de posicionamento em eixo "X" e "Y"; Utiliza discos para cortes precisos com espessura de 0,5 mm e furo de 12,7 mm com diâmetro de 70 ou 180mm; Capota de proteção transparente oferecendo segurança ao operador e visibilidade da amostra; Equipada com dispositivos que possibilitam a fixação da amostra em diversas posições; Display com funções práticas de ajustes. Carcaça em alumínio com pintura eletrostática a pó; Estrutura preparada para reduzir vibrações durante o processo de corte; Atendimento as normas : Nr12, Nr10, Nr15, Nr17, Nr09 e ISO 14000. LARGURA 430 mm PROFUNDIDADE 360 mm ALTURA 400 mm PESO 29 Kg TENSÃO 220 V 60 Hz POTÊNCIA 50 W CURSO DO CORTE 25 mm DIÂMETRO DO DISCO Ø70 mm à Ø180 mm ou medidas similares. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e deve ter manual de instruções em português.</p>				
27	PENETRÔMETRO UNIVERSAL	UND	01	6.774,20	6.774,20

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Penetrômetro universal com curso de 40 mm e subdivisão de 0,1mm. Possui dispositivo para soltar a agulha sem contato manual, com pouco atrito. É dotado ainda de coluna regulável, base reforçada perpendicular usinada em ferro fundido, nível de bolha e espelho para auxiliar a visualização da agulha. Acompanha 01 agulha para ensaio de ligantes (ASTM D5). Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC e deve ter manual de instruções em português.</p>				
28	<p>MÁQUINA UNIVERSAL , PARA ENSAIOS MECÂNICOS DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 TF (1.000 KN)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Equipadas com os dispositivos para usos nos ensaios de traça, Compressão, Flexão nos materiais aço, concreto, cerâmicos e argamassa.</p> <p>MAQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS, cap. 100 ton., servo-controlada, para realização dos ensaios de tração, compressão, dobramento e seus derivados em materiais como aço de construção civil, aço de construção mecânica, concreto, Madeira, Cerâmica e argamassa, computadorizada.</p> <p>Capacidade do equipamento: 100T para tração e compressão.</p> <p>Classe de precisão do equipamento: Classe 1 de acordo com NM ISO 7.500-1, - Máquina para laboratório.</p> <p>Fornecida com Certificado da Rede Brasileira de Calibrações, (RBC).</p> <p>Faixa de utilização do equipamento em Kgf 10 a 100.000 Kgf com subdivisão de 10Kgf.</p> <p>1.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA MESA INTERMEDIÁRIA <p>Um único motor comanda simultaneamente um redutor que faz o giro das colunas rosqueadas. A mesa intermediária possui porcas travadas sob o giro das colunas, que movimenta-se para baixo ou para cima,</p>	UND	01	627.115,35	627.115,35

	<p>alternando-se para isso apenas o sentido de rotação do motor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA ENSAIOS DE TRAÇÃO <p>As mesas superiores intermediárias possuem alojamentos, cônicos e planos para deslizamento dos carros das garras que fixam as mesmas e promovem o auto-travamento do corpo de prova a ser ensaiado; As garras, peças principais para fixação dos corpos de prova para o ensaio de tração, devem ser utilizadas de acordo com o diâmetro do material.</p> <p>Precisão: melhor ou igual a 1,0% do valor lido, a partir de 1/10 da escala;</p> <p>ALIMENTAÇÃO 220/380 V.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE ACOPLAMENTO DOS DISPOSITIVOS PARA ENSAIO DE COMPRESSÃO <p>O vão inferior existente entre as mesas inferior e intermediária é utilizado para a realização dos ensaios a compressão, flexão e dobramento;</p> <p>Os dispositivos que se devem fixar na parte inferior são apenas apoiados, tendo como elemento para ajuste e centragem, o furo da mesa inferior;</p> <p>Os dispositivos a serem fixados na parte superior da mesa intermediária são parafusados na placa de reação dos carros das garras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA HIDRÁULICO: <p>Sistema de aplicação de carga servo-controlado, controle do incremento de aplicação de carga e do deslocamento por taxa constante, automática, controlado via software, válvula limitadora de pressão máxima (segurança),</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSTRUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: <p>Equipamento eletrônico computadorizado, com indicação das leituras diretamente no vídeo e possibilidade de imprimir os dados do ensaio, inclusive os gráficos: carga x tempo e carga x deslocamento em impressora.</p> <p>No vídeo o gráfico é traçado simultaneamente c/ o andamento do ensaio.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Leituras: Em Kgf 0 a 100.000 Kgf com subdivisão de 10Kgf. - Software específico para ensaios de concreto segundo as normas NBR-5739 (Ensaio de Compressão Axial de Corpo de Prova de Concreto), NBR-7222 (Ensaio para Determinação da Resistência à Tração por Compressão Diametral de C.P. Cilíndrico), NBR-8522 (Ensaio para Determinação do Módulo de Elasticidade de CP de Concreto - Cálculo de Elasticidade - Método Tangente Inicial, Cálculo de Deformação - Método Secante no Primeiro Carregamento, Diagrama de Tensão x Deformação), NBR-7215 (Cimento Portland - Determinação da Resistência à Compressão), NBR-12142. - (Ensaio para Determinação da Resistência à Tração na Flexão em Corpo de Prova Prismático). - O Software permite entre outras funções: <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro das amostras com as seguintes informações: Determinação da norma, Identificação da amostra, Cliente, Construtor, Data Moldagem, Idade, Informações adicionais do material, aplicação e temperatura. - Cadastro dos corpos de prova das amostras com as seguintes informações: Identificação do corpo de prova, informações das dimensões do corpo de prova e observações. - Resultados do ensaio de acordo com as normas, EX.: Tensão Máxima, Carga Máxima, Módulo de Elasticidade. - Leitura da carga, tensão, deslocamento e deformação atualizados na tela de ensaio de acordo com o intervalo de tempo para aquisição dos dados. - Gráficos com dimensionamento das escalas, automático. - Controle da velocidade de deslocamento ou incremento de carga automático via software. - Dados de leitura (carga, deformação e deslocamento) exportados para Planilha Excel. - Relatório final contendo as seguintes informações: referência da norma, identificação da amostra e do corpo de prova, dimensões do 				
--	---	--	--	--	--

	<p>corpo de prova, características medidas e calculadas, resultados, gráfico do ensaio. Os resultados já serão analisados de acordo com os procedimentos pedidos nas normas supracitadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Software específico para ensaios em Aço segundo a norma NBR-6892 – Materiais Metálicos – Ensaio de Tração À Temperatura Ambiente. - O Software permite entre outras funções: <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro dos corpos de prova com as seguintes informações: Identificação do corpo de prova, origem, localização, orientação, data do ensaio, natureza do material, tipo do corpo de prova (fios / barras / perfis), dimensões do corpo de prova..... - Listagem dos corpos de prova cadastrados. - Pesquisa das principais informações dos corpos de prova cadastrados. - Resultados grados do ensaio: Tensão de escoamento convencional, Tensão de escoamento inferior e superior, Carga de escoamento convencional, Carga de escoamento inferior e superior, carga máxima, Alongamento total, alongamento calculado. - Leitura da carga, deslocamento e deformação atualizados na tela de ensaio de acordo com o intervalo de tempo para aquisição dos dados. - Gráficos com as seguintes coordenadas: Abscissa (Tempo, Deslocamento, Deformação), Ordenada (Carga, Tensão). - Gráficos com dimensionamento das escalas automático. - Controle da velocidade de deslocamento e do incremento de carga automático via software. - Cálculo de regressão linear para determinação exata da tensão e carga de escoamento convencional. - Dados de leitura (carga, deformação e deslocamento) exportados para planilha Excel. - Relatório final contendo as seguintes informações: Referência da norma, identificação do corpo de prova, natureza do material, tipo do corpo de prova, características medidas e calculadas, resultados, gráficos do ensaio. Os resultados já serão analisados de acordo com os procedimentos pedidos nas normas supracitadas. - A instrumentação permite a interligação de até 4 (quatro) canais de extensometria, permitindo a determinação do módulo de elasticidade, em concreto e alguns ensaios de aço, automaticamente; - A taragem é automática sem oscilação; - Medição de deslocamento até 1.000mm com leitura de centésimo de milímetro; - Sistema de auto-desarme que desliga a máquina 				
--	---	--	--	--	--

	<p>automaticamente quando da ruptura do corpo de prova, e quando atingir a carga máxima permitida para o equipamento.</p> <p>- DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A MÁQUINA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pratos para ensaios de compressão em C.P. 5x10cm, 10x20cm e 15x30cm; - Transdutor de deslocamento curso de 200mm, com leitura digital sensível a 0,01mm; - Jogo de garras para ensaios de tração em aço de construção civil e mecânica redondos e planos na faixa de 2 a 32mm; - Microcomputador com a seguinte configuração (ou similar): - Placa mãe on board c/ processador de 2,2GHz; 2 Gb de memória RAM; HD (Winchester) de 160 Gb IDE; - Dispositivo com Jogo de 3 cutelos para ensaios de dobramento e flexão - Placa de vídeo de 32 Mb, AGP, on board; Monitor de vídeo de 15"; DVD/CD-ROM; Gabinete mini-torre ATX; Teclado de 104 teclas, PS/2; Mouse PS/2; Placa de fax modem de 56K, on board; Placa de rede, 10/100, on board. - Dispositivo para compressão diametral em C.P. Ø 10x20cm; - Dispositivo para ensaio de compressão diametral em C.P. Ø 15x30cm; - Compressômetro digital para medição do módulo de elasticidade de Corpos de Prova de Concreto Ø de 10x20cm, com 2 (dois) com resolução de 0,001mm. Ideal para prensas com controle e monitoramento por software de integração á automação do ensaio. Fabricado em alumínio, com suporte para facilitar a colocação e regulagem no Corpo de Prova - Compressômetro digital para medição do módulo de elasticidade de Corpos de Prova de Concreto Ø de 15x30cm, com 2 (dois) com resolução de 0,001mm. Ideal para prensas com controle e monitoramento por software de integração á automação do ensaio. Fabricado em alumínio, com suporte para facilitar a colocação e regulagem no Corpo de Prova. - Extensômetro mecânico de 10mm; - Máquina para marcação das referencias 				
--	---	--	--	--	--

	<p>auxiliares em barras de aço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo para romper blocos: Este dispositivo permite a compressão em blocos de 10, 15 ou 20cm de Concreto corpos-de-prova 10x20 cm, 15x30 cm ou Cerâmica, fabricado em aço zincado. Composto por duas placas robustas com espessura de 50mm para uso nas prensas. A placa com rótula é colocada na parte superior da prensa, e a outra placa sobreposta no prato inferior; - Dispositivo para realizar ensaios de tração na flexão em Corpos de Prova prismáticos em Concreto com Ø 15 x 15 x 50 cm. Fabricado em aço zincado - Dispositivo para compressão em bloco de pavimento inter-travado , fabricado em aço c/ tratamento anti-corrosivo e endurecido termicamente; - Dispositivo para ensaios de compressão axial em Corpos de Prova de Ø 5x10 cm, flexão e compressão em vigotas de 4x4x16cm em Argamassa, a ser utilizado em Prensas de Concreto. <p>SOFTWARE E MICROCOMPUTADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá estar incluso no fornecimento Software em português. Não serão aceitos Software em outros idiomas. Software para aquisição, controle e processamento de dados desenvolvido em Api Windows, para automação de ensaios, que opere em ambiente Windows instalação e recebimento: a instalação do equipamento e calibração deverá ser feita pelos técnicos da empresa fabricante/fornecedora. Com garantia mínima de 12 meses. Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC e deve ter manual de instruções em português. 				
29	<p>BOMBA DE VÁCUO DE ALTO DESEMPENHO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Com dois estágios, para trabalhos onde se quer atingir grande profundidade de vácuo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão: 150 litros/min; - Profundidade de vácuo nominal:- 75 a 9,75 mmhg; - Alimentação: 220V / 380V. Com garantia mínima de 12 meses. 	UND	01	3.105,00	3.105,00
30	<p>KIT PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR CONTENDO:</p>	UND	01	17.953,54	17.953,54

	<p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Prensa Manual CBR/ISC com duas velocidades, para avanço lento e retorno rápido, capacidade máxima de 5000 Kgf, com anel dinamômetro calibrado. 10 moldes, 10 colares, 10 bases perfuradas, 10 pratos perfurados, 10 tripés porta extesômetro, 10 sobre cargas, 02 soquetes CBR, 20 extesômetros, 1 extrator de amostra hidráulico CBR/PROCTOR/MARSHALL, 10 discos espaçados, 100 papéis filtro, 2 réguas biseladas. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC.</p>				
31	<p>APARELHO PARA ARRANCAMENTO HIDRÁULICO MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Aparelho para arrancamento hidráulico manual, para argamassa, com indicação digital de força e memória de pico, capacidade de 1500 kgf, resolução de 1 kgf, alimentação a bateria, com estojo e 10 pastilhas Ø 50mm, Placa substrato padrão 250x500x20mm, Pastilha de aço com Ø 50mm com pino, Pastilha de aço de 50X50mm com pino, Pastilha de alumínio de 50X50mm com furo, Pastilha de alumínio com Ø50mm com furo, Pastilha de aço de 100X100mm com pino, Pastilha de alumínio de 100X100mm com furo, Pino bola em aço inox com rosca, com haste Ø3/8" (9,5mm) para furadeira, especial para uso na extração de C.P. destinado ao ensaio de arranchamento. Certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	02	13.663,84	27.327,68
32	<p>ARGAMASSADEIRA DE MOVIMENTO PLANETÁRIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Para mistura de cimentos e argamassas, com cuba de 5 litros de capacidade e batedor tipo raquete em aço inoxidável. Motor com duas velocidades. Alimentação: 220V - 60Hz - Trifásico. normas: NBR NM 52, NBR 7215. Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses</p>	UND	02	25.280,00	50.560,00
33	<p>BOMBA DE VÁCUO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p>	UND	01	2.798,00	2.798,00

	Bomba de vácuo: Motor 1/3 HP monofásico blindado tipo indução com aletas para dissipar o calor; Conjunto montado em bloco único; Com vacuômetro indicador; Alça para transporte; Nível de ruído 70 dB; Vácuo final de 27 inHg, 693mmHg ou 923,52milibar; Precisão do vacuômetro: 3% no centro da escala; Deslocamento de ar: 141 L/min; Temperatura de trabalho no ambiente de 5°C a 40°C; Válvula de alívio (gás ballast); Válvula de retenção do vácuo, evita retornos; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Com garantia mínima de 12 meses.				
34	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA ESPECIFICAÇÕES Balança semi-analítica: Display de Cristal Líquido retroiluminado; Função Contagem de Peças; Relógio interno em conformidade com GLP/GMP/ISO; Display no modo stand-by; Modos de Display Digital; Faixa Completa: Barras gráficas indicam com clareza o peso total (incluindo a tara) como percentual da capacidade da balança; Conversão de unidades: O resultado da pesagem é apresentado em 22 unidades e modos, incluindo porcentagem, quilate, densidade específica, libra, onça, e outros; Especificações Técnicas: Capacidade: 500 g; Sensibilidade: 0.001g; Tamanho do Prato: 128x128mm de Diâmetro; Alimentação 220v. Com garantia mínima de 12 meses e certificado de calibração RBC.	UND	01	5.599,91	5.599,91
35	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAÇÕES: -Acionamento por alavanca, comandando válvula de esfera; -Bacia, crivo, difusor, haste e alça em aço inox, demais partes tratadas contra corrosão; -Utilizados sob premência de espaço ou condições especiais. Com garantia mínima de 12 meses. Fornecido com caixa para transporte.	UND	07	1.248,00	8.736,00
36	EXTRATOR SOXHLET COMPLETO 500ML	CONJ	05	8.371,50	41.857,50

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Extrator de Betume Sohxlet: Recomendado para extração precisa do betume, sem perda de fi nos que compõe a massa asfáltica. Constitui-se de: 01- condensador, 01- extrator, 01- balão de fundo redondo, 01- suporte, 01- pinça de fi xação. Disponível nas versões de 1 litro e grande. Não acompanha papel fi ltro ou fonte de calor. Obs: O Sohxllet grande, acompanha um suporte diferente deste mostrado na foto, que fixa somente o condensador na parede.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrator Sohxllet capac. 1 litro c/ suporte - Extrator Sohxllet grande (capacidade 4 litros), com suporte - Manta aquecedora para balão 1 litro - 220V - Manta aquecedora para balão 5 litros - 220 V - Condensador para Sohxllet de 1 litro - Corneta para Sohxllet de 1 litro - Balão para Sohxllet de 1 litro - Condensador para Sohxllet grande - Corneta para Sohxllet grande - Balão para Sohxllet grande - Suporte p/ Extrator Soxhlet grande - Suporte com haste universal 70cm - Pinça de três dedos para condensadores - Papel filtro Ø40cm pacote com 100 unidades - Papel filtro Ø50cm pacote com 100 unidades - Papel filtro 100x100cm pacote com 100 unidades. <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p>				
37	<p>ESCLERÔMETRO DIGITAL TIPO N PARA LEITURAS RÁPIDAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Esclerômetro Digital Tipo N ou L para leituras rápidas: Possui função de memorização de medidas e média aritmética. Ideal para uso em peças pré-fabricadas, determinações rápidas de estruturas novas, estruturas submetidas a congelamento, fogo, etc... Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escala 10 a 100 MPa (100 a 1000kgf/cm² ou 1450 a 14500 psi); - Energia de impacto 0,225mkg; - Leve e 	UND	01	27.381,57	27.381,57

	portátil. Acompanha pedra porosa para remoção de camadas superficiais ao concreto e estojo plástico com alça para transporte. Alimentação: Voltagem Bivolt. Conforme norma: NBR 7584; ASTM C805 Esclerômetro digital modelo N (c/ software) – Tipo Suíço. Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC, deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
38	BALANÇA ELETRÔNICA 5.200 KG ESPECIFICAÇÕES: Balança eletrônica 5.200 g - Resolução mínima de 0,01 g; - Capacidade total 5.200g; - Auto-ajuste por meio de peso interno; - Display tipo LCD retro iluminado; - Legibilidade de 0,01g, duas casas decimais; - Tempo de estabilização: Aproximadamente 4 segundos; - Compensação automática da temperatura ambiente no momento da passagem, para evitar a calibração constante, compensa entre 15°C e 30°C; - Diâmetro do prato: 11 cm ou similar; - Possui 3 filtros digitais de vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalho; - saída de dados serial RS232; - Impressora; - Acompanha fonte de alimentação Bivolt, capa plástica e manual e intruções; - Alimentação 200v. Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	02	5.790,46	11.580,92
39	BALANÇA ELETRÔNICA 150KG SENSÍVEL 50G ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: Balança eletrônica, plataforma mecânica em aço carbono SAE 1020, uma célula de carga analógica conectada a um indicador de peso digital. Adequada para setores industriais e comerciais onde necessitam efetuar	UND	01	1.854,94	1.854,94

	<p>pesagens e conferências de materiais na produção, recebimentos e ou expedições.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plataforma: aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada - Rodízios: rodas de aço que permitem a movimentação - Célula de carga: uma célula de carga em alumínio com sobrecarga de até 20% - Capacidade: 120 kg. - Divisão: 20 gramas. - Plataforma: aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada. - Acompanha fonte de alimentação Bivolt, capa plástica e manual e intrucões - Display tipo LCD retro iluminado mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e indicador de capacidade já utilizada. - Alimentação 220v. <p>Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>				
40	<p>BALANÇA ELETRÔNICA 3.200G SENSÍVEL 0.01G ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Capacidade: 3200g -Leitura: 0.001g -Repetibilidade $\leq 0,01g$ -Linearidade: $\pm 0,03g$ -Tempo de resposta: 1 a 1,2 s -Temperatura de operação 5-40°C -Coeficiente de sensibilidade à temperatura: $\pm 5ppm/^{\circ}C$ (10-30°C); -Display LCD -Comutação automática para funcionar Bivolt. <p>Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	5.018,60	5.018,60
41	<p>BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE 16 KG, RESOLUÇÃO 0,1 G ESPECIFICAÇÕES:</p>	UND	02	8.724,88	17.449,76

	<p>Balança eletrônica, capacidade 16 kg, resolução 0,1 g, Com saída serial RS 232 e bateria recarregável com saída inferior e pesagem Hidrostática. Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tarasubtrativa em toda a escala.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. - Carga máxima: 16 Kg - Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,1 g - Campo de tara: toda a escala - Classe de exatidão: II - Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct - Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C - Tempo de estabilização: 3 segundos - Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca - Possui saída RS232 programável - Frequência: 50/60 Hz - Dimensões do equipamento: 410x430x155 mm (CxLxA) - Plataforma em aço inox: 410x300 mm (CxL) - Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções em língua Portuguesa. - Contendo: Cesta maior Kit hidrostático (Diâmetro 72mm) ou Similar - Cesta menor Kit hidrostático (diâmetro 46 mm) ou Similar - Alimentação bivolt; - Cesto Ø10x15cm, cilíndrico de tela c/abert.2mm; - Cesto Ø10x10cm, cilíndrico de tela c/abert. 3mm. <p>Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>				
42	<p>BALANÇA ELETRÔNICA 2.0 kg ESPECIFICAÇÕES: Balança eletrônica 2.0 kg sensível 0.01g - com display LCD retroiluminado, com capacidade para até 2.0 kg; com sensibilidade de 0,01 g; para tensão de alimentação</p>	UND	01	5.223,25	5.223,25

	de Alimentação de bivolt / 60 Hz; deve vir acompanhada de prato de pesagem em aço inoxidável; Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
43	<p>BALANÇA ELETRÔNICA 0,5 kg</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Balança eletrônica 0,5 kg - Resolução mínima de 0,001 g - com display LCD retroiluminado com indicadores de estado; com capacidade para até 0,5 kg; com sensibilidade de 0,001 gr; para tensão de alimentação de - Alimentação de bivolt 60 Hz; deve vir acompanhada de prato de pesagem em aço inoxidável; Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	02	5.599,91	11.199,82
44	<p>BALANÇA ELETRÔNICA 2.100 kg</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Balança eletrônica 2.100 kg - Resolução mínima de 0,01 g - com display LCD retroiluminado com indicadores de estado; com capacidade para até 2.100 kg; com sensibilidade de 0,01 gr; deve ter as funções contapças, porcentagem, para tensão de alimentação - Alimentação de bivolt/60 Hz; deve vir acompanhada de prato de pesagem em aço inoxidável; - Fornecido certificado de calibração RBC; deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	02	5.223,25	10.446,50
45	<p>PRENSA COM CAPACIDADE DE 100 Tf</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Prensa com capacidade de 100 Tf. Acompanha indicador eletrônico digital microprocessamento cm 2 canais de entrada e saída serial para leitura de carregamento dos resultados, Prensa Elétrica Automática Servo-Controlada com Função Adicional de Módulo de Elasticidade. Acompanha software. Estrutura reforçada com 4 colunas que confere alta rigidez, maior estabilidade de resultados pistão especial com guias e vedações em teflon e bronze</p>	UND	01	116.443,85	116.443,85

	<p>para maior durabilidade e proteção contra pó e resíduos. Porta contra estilhaços.</p> <p>Capacidade do equipamento 100T para tração e compressão.</p> <p>Classe de precisão do equipamento: Classe 1 de acordo com NM ISO 7.500-1, - Máquina para laboratório</p> <p>Fornecida com Certificado da rede Brasileira de Calibrações, (RBC).</p> <p>Faixa de utilização do equipamento 1.000 a 100.000 Kgf. Adequada para rompimento de cp's 15x30 e 10x20cm, com pedestal incluso, módulos de elasticidade e permite o rompimento dos corpos de prova ao término do ensaio módulo de elasticidade, com 1 par de extensômetros eletrônicos para medida e registro das deformações em CPs cilíndricos Ø10x20 e 15x30cm. Equipada com dispositivos para realização de ensaios de Compressão de corpos-de-prova concreto em corpos de prova Ø 5X10cm, corre-se o risco de romper o C.P. por cisalhamento, visto que a rótula do equipamento é proporcional a corpos de prova Ø 15X30 cm e Ø 10X20 cm, Tração na Flexão Corpo-de-prova Prismático 15X15X50cm e 15X15X75 cm, conforme norma NBR 12142, diametral, Compressão de Bloco de Concreto.</p> <p>Divisão do indicador de 0,1 kN, curso máximo do pistão 30 mm.</p> <p>Realiza também os ensaios de compressão axial, com taxa de velocidade de carregamento controlado automaticamente. Durante os ensaios podem mostrar resultados na forma de gráficos. Diferente de outros indicadores, este equipamento grava resultados em memória externa (pen drive USB) ou cartão de memória. Possível conectar em uma segunda porta USB deste indicador um teclado, mouse ou leitor de código de barras para facilitar a identificação das CPs ensaiadas. O indicador com conexão de rede ethernet que possibilita a leitura dos arquivos de resultados sem a necessidade de remover o Pen Drive ou o cartão de memória SD.</p> <p>Alimentação 220/380 V-60H. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e</p>				
--	---	--	--	--	--

	certificado de calibração RBC.				
46	<p>PRENSA COM CAPACIDADE DE 200 Tf</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Prensa com capacidade de 100 Tf. Acompanha indicador eletrônico digital microprocessamento cm 2 canais de entrada e saída serial para leitura de carregamento dos resultados, Prensa hidráulica Servo-Controlada com Função Adicional de Módulo de Elasticidade. Acompanha software. Estrutura reforçada com 4 colunas que confere alta rigidez, maior estabilidade de resultados pistão especial com guias e vedações em teflon e bronze para maior durabilidade e proteção contra pó e resíduos. Porta contra estilhaços.</p> <p>Capacidade do equipamento 100T para tração e compressão.</p> <p>Classe de precisão do equipamento: Classe 1 de acordo com NM ISO 7.500-1, - Máquina para laboratório</p> <p>Fornecida com Certificado da rede Brasileira de Calibrações, (RBC).</p> <p>Faixa de utilização do equipamento 1.000 a 100.000 Kgf. Adequada para rompimento de cp's 15x30 e 10x20cm, com pedestal incluso, módulos de elasticidade e permite o rompimento dos corpos de prova ao término do ensaio módulo de elasticidade, com 1 par de extensômetros eletrônicos para medida e registro das deformações em CPs cilíndricos Ø10x20 e 15x30cm. Equipada com dispositivos para realização de ensaios de Compressão de corpos-de-prova concreto em corpos de prova Ø 5X10cm, corre-se o risco de romper o C.P. por cisalhamento, visto que a rótula do equipamento é proporcional a corpos de prova Ø 15X30 cm e Ø 10X20 cm, Tração na Flexão Corpo-de-prova Prismático 15X15X50cm e 15X15X75 cm, conforme norma NBR 12142, diametral, Compressão de Bloco de Concreto.</p> <p>Divisão do indicador de 0,1 kN, curso máximo do pistão 30 mm.</p> <p>- Dispositivo p/ensaio de tração na flexão de c.p. prismáticos 15X15X50 cm e 15X15X75 cm, Conforme</p>	UND	01	141.132,17	141.132,17

	<p>NBR 12142;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo para romper blocos de ate 20x20x40 cm. Conforme NBR 7186, 7173. Espessura das placas 50mm. Adequado para fixação, com capacidade de 100 tf; - Dispositivo p/ ensaio por compressão diametral em CP Ø15 x 30 cm. Conforme NBR 7222; - Dispositivo p/ ensaio por compressão diametral em CP Ø10 x 20 cm. Conforme NBR 7222; - Dispositivo tipo Rilem p/ romper c.p. argamassa Ø 5x10cm Projetado para ser usado em prensas de concreto com o uso simultâneo de célula de carga sobre ele; - Calibração de célula de carga a compressão capacidade de 10 a 25 tf acreditada a Rede Brasileira de Calibração (RBC) constando de: aplicação de 3 ciclos de carga no sentido crescente, conforme norma NBR 8197: 2002. O serviço compreende também o ajuste do equipamento, sempre que for necessário e possível. Não inclui conserto do equipamento. Calibração realizada em 10 pontos, apenas no sentido de compressão. <p>Realiza também os ensaios de compressão axial, com taxa de velocidade de carregamento controlado automaticamente. Durante os ensaios podem mostrar resultados na forma de gráficos. Diferente de outros indicadores, este equipamento grava resultados em memória externa (pen drive USB) ou cartão de memória. Possível conectar em uma segunda porta USB deste indicador um teclado, mouse ou leitor de código de barras para facilitar a identificação das CPs ensaiadas. O indicador com conexão de rede ethernet que possibilita a leitura dos arquivos de resultados sem a necessidade de remover o Pen Drive ou o cartão de memória SD. Alimentação 220/380 V-60H. Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte e certificado de calibração RBC.</p>				
47	<p>MOLDE CILÍNDRICO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Molde cilíndrico para moldar corpos-de-prova Marshall 100 mm.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	20	300,20	6.004,00

48	<p>SOQUETE P/ ARGAMASSA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Soquete p/ argamassa em aço 1045 temperado e zincado.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	05	94,80	474,00
49	<p>CONCHA ARREDONDADA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Concha arredondada p/ forma Ø 10x20cm, Slump Test e uso geral.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	10	44,24	442,40
50	<p>SOQUETE METÁLICO PEQUENO COM MASSA 2500G</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- Soquete proctor em aço zincado com massa de 2500g.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses, Fornecido com caixa para transporte</p>	UND	03	395,00	1.185,00
51	<p>MAROMBRA DE CERÂMICA VERMELHA PARA LABORATÓRIO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Marombra de cerâmica Vermelha para Laboratório, máquinas totalmente mandrilhadas, o aumento da vida útil dos rolamentos, mancais, coroas e pinhões é notável. Canhões alongados em conjunto com jogos de camisas especiais e inovadores entre eixos fazem com que o material dirija-se e compacte-se rapidamente à extrusão, evitando refluxo, derrame e estouro do vácuo, utilizada para extrusão de corpos cerâmicos, porcelanas e refratários, de forma a homogeneizar.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	01	65.853,33	65.853,33
52	<p>BRITADOR DE MANDIBULAS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Britador de Mandíbulas com boca de 120X85mm, chave de partida magnética, motor de 3HP e regulagem entre as mandíbulas. Possibilita a entrada de pedras de até Ø20mm. Ø mínimo de saída ± 3mm. Alimentação 220/380 V – Trifásico. Com garantia mínima de 12 meses</p>	UND	01	86.680,00	86.680,00
53	<p>BANHO TERMORREGULAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Tanque para Banho Termorregulador para Provetas.</p>	UND	01	6.210,10	6.210,10

	Desenvolvido para assegurar a uniformidade da temperatura durante o ensaio de sedimentação. Suas paredes são internamente preenchidas com material isolante. Capacidade para até 6 provetas de 1.000 ml. Conforme normas: NBR 7181; DNER-ME 051. Com garantia mínima de 12 meses.				
54	BALANÇA DE PRECISÃO COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA ESPECIFICAÇÃO: Balança de precisão com calibração automática, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Teclas únicas para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente. Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Adaptador de vibrações com 3 níveis Características técnicas: Capacidade 410 g, legibilidade 0,001g, linearidade 0,001g, campo de taragem total, tempo de estabilização 2 segundos, prato de pesagem 110 mm, dimensões 194 x 325 x 95 mm. Saída RS232 e gancho hidrostático opcionais, voltagem 220v, frequência 50/60 Hz. Com garantia mínima de 12 meses. Fornecido certificado de calibração RBC.	UND	01	5.238,11	5.238,11
55	APARELHO PARA DETERMINAR A REATIVIDADE DO AGREGADO ESPECIFICAÇÃO: Aparelho para determinar a reatividade do agregado. Conforme NBR 9774; ASTM C 289. Com garantia mínima de 12 meses.	UND	02	916,40	1.832,80
56	AGITADOR DE PENEIRAS ESPECIFICAÇÃO: Agitador de Peneiras Eletromecânico Modelo "G" Agitador de peneiras eletromecânico grande para uso com peneiras quadradas de 50X50X10cm, com capacidade para 6 peneiras mais tampa e fundo. Possui controlador de tempo e frequência de vibração e acompanha tampa e fundo. Alimentação 220 V. Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	01	11.850,00	11.850,00
57	AGITADOR DE PENEIRAS	UND	01	6.004,00	6.004,00

	ESPECIFICAÇÕES: Agitador de peneiras 220 V- 50/60 Hz, com dispositivo para controle das vibrações e tempo de funcionamento ate 99 minutos, com capacidade para 8 peneiras diâmetro 8X2" ou 17 peneiras diâmetro 8X1" mais tampa e fundo.(Código Finame 2561234). Deve ter manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.				
58	RECIPIENTE CILINDRICO 7,2L ESPECIFICAÇÕES: Recipientes para densidade aparente em forma cilindrico 7,2 L	UND	05	421,86	2.109,30
59	RECIPIENTE CILINDRICO 20L ESPECIFICAÇÕES: Recipientes para densidade aparente em forma cilindrico 20 L	UND	01	774,20	774,20
60	RECIPIENTE QUADRADO 60L ESPECIFICAÇÕES: Recipientes para densidade aparente forma cilindrico 60L	UND	01	995,40	995,40
61	RECIPIENTE CILINDRICO 10L ESPECIFICAÇÕES: Recipientes para densidade aparente em forma cilíndrica 10 L	UND	03	383,94	1.151,82
62	RECIPIENTE CILINDRICO 90L ESPECIFICAÇÕES: Recipientes para densidade aparente em forma cilíndrica 90 L	UND	03	699,94	2.099,82
63	CONJUNTO DE CRIVOS CIRCULARES E RETANGULARES ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de crivos circulares e retangulares para índice de forma de agregados, com as seguintes aberturas circulares: 76 - 63, 5 - 50 - 38 - 32 - 25 - 19 - 16 - 12, 7 - 9, 5 e 6,3 mm, retangulares; 38 - 32 - 25 - 21 - 19 - 17 - 16 - 12,7 - 10,5 - 9,5 - 8,5 - 8 - 6,3 - 5,3 - 4,8 - 4,2 e 32 mm, acompanha suporte. Conforme DNER DPT M 86. Com garantia mínima de 12 meses.	CONJ	02	3.239,00	6.478,00
VALOR TOTAL					2.038.897,09

Observações:

- ✓ **CÓDIGO FINAME** - Deverá ser informado na proposta, o Código FINAME para cada item ofertado;
- ✓ **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS** - As garantias mínimas dos equipamentos foram descritos nas características técnicas de cada item, não podendo ser inferior a 12 meses;
- ✓ **TREINAMENTO** - Para os equipamentos referentes aos Itens: **7, 11, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 45 e 46**, deverão ser fornecidos treinamentos, sem ônus para o SENAI/MA, com carga horária mínima de 16 horas a ser realizado no local de entrega de cada Equipamento. As despesas com passagens, hospedagens e diárias devem ficar a cargo da empresa contratada;
- ✓ **ENTREGA TÉCNICA** - Os equipamentos referentes aos Itens: **7, 11, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 45 e 46**, deverão ter a entrega técnica, por parte do fornecedor conforme local de entrega sinalizado na Autorização de Fornecimento.
- ✓ **MANUAL DO EQUIPAMENTO / APOSTILAS DIDÁTICAS / MÍDIAS ELETRÔNICAS** - Todos os equipamentos deverão apresentar seus manuais de utilização totalmente em português, assim como suas apostilas didáticas e mídias eletrônicas dos aplicativos utilizados.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos **ITENS** que serão fornecidos, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 003/2018 - CONCORRÊNCIA**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de _____ **dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos equipamentos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SENAI/MA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

**Emitir em papel que identifique à licitante, com o CNPJ.
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 003/2018 - CONCORRÊNCIA

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - SENAI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 003/2018 CONCORRÊNCIA :**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique à licitante, com CNPJ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Cont. / 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 003/2018 - CONCORRÊNCIA.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º. CNPJ 03.775.543/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, o Sr. _____ doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA _____, sociedade _____, regida pelas disposições contidas no _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º. _____, CPF n.º. _____, com poderes para representar a Empresa e assinar contratos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no Processo n.º. _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as normas gerais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Medição para Ensaios Laboratoriais** para revitalização e modernização da Base Tecnológica dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI DR/MA, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito no ANEXO II.

Parágrafo Primeiro - A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, estipulados neste Contrato, no Edital n.º. 003/2018 - CONCORRÊNCIA, e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - A aquisição ora contratada foi objeto de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

Parágrafo Terceiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de Portaria específica para este fim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço máximo dessa licitação é de R\$ ().

Parágrafo Primeiro - Nos valores unitários fixados "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **90 (noventa) dias**, a partir do recebimento da Autorização dos Serviços.

19.2. Os **equipamentos**, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT Distrito Industrial, localizado na BR 135 KM 05 S/Nº Tibiri – São Luis/MA.

Parágrafo Primeiro – A administração do SENAI convocará oficialmente a Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, discriminada e atestada pelo setor competente, tanto para os serviços permanentes como para os serviços eventuais, através de ordem bancária na conta corrente do Contratado.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das faturas ou notas fiscais do mês subsequente ao vencimento, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo INSS.

Parágrafo Segundo - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

Parágrafo Terceiro – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Quarto – A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação;

- c) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento do prazo para retirada do Pedido de Compra/Autorização de Serviço ou da assinatura do Contrato incidirá em multa sobre o valor total, na seguinte forma:

- a) Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) A partir do 4º (quarto) dia até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 3% (três por cento), caracterizando a recusa da retirada da APS – Autorização de Prestação de Serviços ou assinatura do contrato a partir do 9º dia.

Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a APS ou Assinatura do Contrato, garantida a prévia e ampla defesa, sujeitará as seguintes penalidades:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Sesi e SENAI/MA, por prazo de até 02 anos.

O atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor total contratado em favor da empresa infratora:

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento), e juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por centos), caracterizando a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contratado.
- d) A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o SENAI/DR-MA;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao SENAI/DR-MA;
- Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o SENAI/DR-MA; e
- Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **TREINAMENTO** - Para os equipamentos referentes aos Itens: **7, 11, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 45 e 46**, deverão ser fornecidos treinamentos, sem ônus para o SENAI/MA, com carga horária mínima de 16 horas a ser realizado no local de entrega de cada Equipamento. As despesas com passagens, hospedagens e diárias devem ficar a cargo da empresa contratada;

- **ENTREGA TÉCNICA** - Os equipamentos referentes aos Itens: **7, 11, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 45 e 46**, deverão ter a entrega técnica, por parte do fornecedor conforme local de entrega sinalizado na Autorização de Fornecimento.
- **MANUAL DO EQUIPAMENTO / APOSTILAS DIDÁTICAS / MÍDIAS ELETRÔNICAS** - Todos os equipamentos deverão apresentar seus manuais de utilização totalmente em português, assim como suas apostilas didáticas e mídias eletrônicas dos aplicativos utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA, quando necessários ao fornecimento dos equipamentos;
- Comunicar formalmente à licitante vencedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à sua regularização;
- Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, desde que verificada a adequação dos equipamentos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência; na forma e prazo contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Diretoria Regional do SENAI/DR-MA.

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: